

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE OS SEGUINTE PROJETO DE LEIS

- Projeto e Lei nº. 41/2011, Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Municipais – Plano de Carreira, Cargos e Salários – Geral – e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº. 42/2011, Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Municipais – Plano de Carreira, Cargos e Salários – Saúde – e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº. 43/2011, Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Municipais – Plano de Carreira, Cargos e Salários – Educação – e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº. 44/2011, Dispõe sobre reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº. 45/2011, Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro.

O Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal enviam Projetos de Leis relativos à concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, utilizando-se do índice estabelecido em Lei (INPC), data base de 1º de abril e apresentação dos respectivos impactos orçamentários que essa reposição trará aos cofres públicos, onde restou demonstrada a possibilidade da concessão de 6,36% de reajuste. Além disso, a Lei Complementar determina a obrigatoriedade do reajuste para que sejam repostas as perdas inflacionárias do período, razão pela qual, emitimos parecer favorável à aprovação de todos os projetos relacionados.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, em 18 de abril de 2011.


José Nelson de Farias
-Presidente


Joel Antonio de Souza
Secretário


Luiz Carlos Flugel
Membro